



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

ATO NÚMERO 39/90

De 30 de novembro de 1.990

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

**R E S O L V E :**

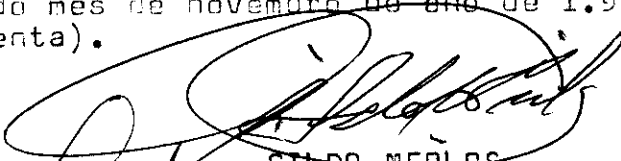
Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "HOLERITH" do mês de novembro de 1.990, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.


Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1.990.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 1.990 (mil, novecentos e noventa).

  
GILDO MERLOS  
Presidente

  
MÁRIO THUYOSI HOKAMA  
1º Secretário

  
JOSÉ CARLOS FORSANI  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 1.990, CONFORME "HOLERITH" DA ASSEMBLÉIA LE-  
GISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO:

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS:.....909.927,54

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de Cr\$909.927,54 = .....227.481,89

ATUAL.....Cr\$227.481,89

ANTERIOR.....Cr\$199.545,51

DIFERENÇA.....Cr\$ 27.936,38

=====

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 de novembro de 1990

GILIO HERLOS

Presidente